

DOU Sec 1  
25-09-97 21.344  
TBD 000 53

# Ministério da Justiça

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 967, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, combinado com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena TAPEBA, constante do processo FUNAI/BSB/1115/93,

CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no Município de Caucaia, Estado do Ceará, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Tapeba;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 039/CEA, de 24 de outubro de 1992, e Despacho nº 13, de 6 de julho de 1993, do Presidente da FUNAI, publicados no Diário Oficial da União de 13 de julho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 50, de 9 de julho de 1996, do Ministério da Justiça, publicado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 1996, julgando improcedentes as contestações opostas à identificação e delimitação da terra indígena, resolve:

Art. 1º Fica declarada de posse permanente dos índios a Terra Indígena TAPEBA, com superfície aproximada de 4.658 ha (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito hectares) e perímetro também aproximado de 77,5 km (setenta e sete quilômetros e quinhentos metros), assim delimitada: GLEBA TAPEBA - 4.623 ha. NORTE: partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03°40'34" S e 38°41'57" Wgr., situado na margem direita do Rio Santo Amaro com uma estrada vicinal, segue pelo citado rio, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°40'47" S e 38°41'23" Wgr., situado em sua foz na Lagoa Barra Nova ou do Poço; daí, segue pela margem direita da citada Lagoa, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°40'58" S e 38°40'36" Wgr., situado na margem direita da Lagoa Barra Nova ou do Poço; daí, segue por uma linha reta, com o azimute e distância aproximados de 184°30' e 780 m, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°41'23" S e 38°40'35" Wgr., situado no bordo de uma estrada vicinal; daí, segue pela citada estrada, sentido Riacho Tapeba, com uma distância aproximada de 400 m, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03°41'23" S e 38°40'52" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com o azimute e distância aproximados de 191° 40' e 2.000 m, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'26" S e 38°41'06" Wgr., situado na margem direita de um riacho sem denominação, afluente do Riacho Tapeba; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 253° e 710 m, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'34" S e 38°41'28" Wgr., situado na interseção da Estrada do Garrote com a antiga estrada de Jeneguaba; daí, segue pelo bordo direito da antiga estrada, sentido Lagoa de Jeneguaba, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'05" S e 38°41'40" Wgr., situado na interseção com uma antiga estrada vicinal; daí, segue pela citada estrada, sentido Riacho Tapeba, com distância aproximada de 300 m, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'01" S e 38°41'48" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com o azimute e distância aproximados de 193° e 460 m, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'16" S e 38°41'52" Wgr., situado no bordo direito de uma estrada vicinal; daí, segue pela citada estrada e por uma cerca em linha reta com o azimute e distância aproximados de 276° e 850 m, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'13" S e 38°42'19" Wgr., situado próximo a margem esquerda do Riacho Tapeba; daí, segue por uma linha reta, com o azimute e distância aproximados de 181° e 1.420 m, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'03" S e 38°42'22" Wgr., situado no limite direito da faixa de domínio do antigo traçado da Rodovia BR 222, sentido Fortaleza, com a estrada da Pedreira; daí, segue pelo bordo direito da citada estrada, sentido Lagoa dos Tapeba, com uma distância aproximada de 600 m, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'18" S e 38°42'21" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 132° e 300 m, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'22" S e 38°42'14" Wgr., situado na interseção da estrada para Lagoa dos Tapeba com a estrada dos Guimarães; daí, segue pela estrada dos Guimarães, até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'27" S e 38°42'00" Wgr., situado na interseção com uma rua sem denominação; daí, segue por uma cerca com diversos rumos e distâncias, passando pelo açude da Lagoa dos Tapeba e por uma linha reta com azimute aproximado de 179°30', até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'03" S e 38°41'58" Wgr., situado no bordo de uma antiga estrada; daí, segue em linha reta pela citada estrada e por uma cerca, com o azimute e distância aproximados de 90° e 820 m, até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'03" S e 38°41'32" Wgr., situado na margem direita da sanga da Lagoa dos Tapeba; daí, segue por uma linha reta, com o azimute e distância aproximados de 50° e 790 m, até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'48" S e 38°41'14" Wgr., situado no bordo esquerdo de uma estrada vicinal, sentido Capuan; daí, segue pela citada estrada, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'25" S e 38°41'11" Wgr., situado na margem direita da sanga da Lagoa Capuan; daí, segue pela citada sanga, a jusante, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'12" S e 38°40'25" Wgr., situado na sua foz no Rio Ceará; daí, segue pelo citado rio, a jusante, até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'02" S e 38°39'07" Wgr., situado na margem esquerda do Rio Ceará; daí, segue por uma linha reta, com o azimute e distância aproximados de 52°30' e 2.080 m, até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'20" S e 38°38'14" Wgr., situado no limite esquerdo da faixa de domínio do antigo traçado da Rodovia BR 222, sentido Fortaleza; daí, segue pela citada faixa, sentido Caucaia, até o Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'14" S e 38°38'43" Wgr., situado na interseção com a Rodovia CE 225; daí, segue pela citada rodovia, com distância aproximada de 4.600 m, sentido Oceano Atlântico, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 03°41'57" S e 38°37'53" Wgr., situado em um canal de Salinas; daí, segue pelo citado canal, sentido Rio Ceará, até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'05" S e 38°37'20" Wgr., situado na margem esquerda do Rio Ceará. LESTE: do ponto antes descrito, segue pelo citado rio, a montante, até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'57" S e 38°37'16" Wgr., situado na foz do Rio Maranguape; daí, segue pelo citado rio e limite do mangue, até o Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'30" S e 38°37'36" Wgr., situado no limite direito da faixa de domínio do antigo traçado da Rodovia BR 222, sentido Fortaleza; daí, segue por uma antiga estrada, até o Ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'57" S e 38°37'54" Wgr., situado no

DOU  
25-09-97  
p. 1  
21.374

limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia BR 020, sentido Fortaleza; daí, segue pela citada faixa, sentido Fortaleza-Amanari, até o Ponto 28-A de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'58" S e 38°39'50" Wgr., situado na interseção com o novo traçado da Rodovia BR 222; daí, segue pela faixa de domínio da citada Rodovia, até encontrar uma estrada vicinal; daí, segue por esta no seu prolongamento até o Ponto 28-B de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'38" S e 38°40'23" Wgr., situado no alinhamento de uma rede elétrica de alta tensão; daí, segue pela citada rede, sentido Rodovia BR 222, até o Ponto 28-C de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'52" S e 38°40'17" Wgr., situado no limite direito da faixa de domínio do novo traçado da Rodovia BR 222, sentido Fortaleza; daí, segue pela citada faixa, sentido Rodovia BR 020, até o Ponto 28-D de coordenadas geográficas aproximadas 03°46'00" S e 38°39'50" Wgr., situado no limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia BR 020, sentido Fortaleza; daí, segue pela citada faixa, sentido Fortaleza-Amanari, até o Ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas 03°46'45" S e 38°41'19" Wgr., situado na margem direita do Riacho do Carrapicho. SUL: do ponto antes descrito, segue pelo citado Riacho, a jusante, até o Ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 03°46'07" S e 38°41'06" Wgr., situado na sua foz no Rio Ceará; daí, segue pela margem esquerda do citado rio, a montante, até o Ponto 31 de coordenadas geográficas aproximadas 03°47'03" S e 38°42'36" Wgr., situado na foz do Riacho Nambi; daí, segue pelo citado Riacho, a montante, até o Ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 03°46'49" S e 38°43'22" Wgr., situado no bordo direito de uma estrada vicinal, sentido Capuan. OESTE: do ponto antes descrito, segue pela citada estrada, sentido Capuan, até o Ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas 03°45'03" S e 38°42'39" Wgr., situado no limite direito da faixa de domínio do novo traçado da Rodovia BR 222, sentido Fortaleza-Sobral; daí, segue pela citada faixa, sentido Sobral, até o Ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'44" S e 38°43'16" Wgr., situado na margem direita do Riacho Tapeba; daí, segue pelo citado Riacho, a jusante, até o Ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'30" S e 38°42'56" Wgr., situado na foz da sanga da Lagoa Jenepabu; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 45° e 660 m, até o Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'15" S e 38°42'41" Wgr., situado em uma cerca nos fundos de um loteamento; daí, segue pela citada cerca com diversos rumos e distância aproximada de 490 m, até o Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'59" S e 38°42'40" Wgr., situado no limite direito da faixa de domínio do antigo traçado da Rodovia BR 222, sentido Capuan-Fortaleza; daí, segue pela citada faixa, sentido Fortaleza, até o Ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'59" S e 38°42'30" Wgr., situado na margem esquerda do Riacho Tapeba; daí, segue pelo citado riacho, a jusante, até o Ponto 39 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'52" S e 38°42'28" Wgr., situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada de Ferro R.F.F.S.A., sentido Fortaleza-Sobral; daí, segue pela citada faixa, sentido Sobral com distância aproximada de 760 m, até o Ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'46" S e 38°42'51" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 341° e 440 m, até o Ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'32" S e 38°42'55" Wgr., situado em uma lagoa; daí, segue pela citada lagoa e por um riacho, a jusante, até o Ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'50" S e 38°42'57" Wgr., situado na sua foz no Riacho do Juá; daí, segue pelo citado riacho, a jusante, até o Ponto 43 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'02" S e 38°41'56" Wgr., situado na foz de um riacho sem denominação; daí, segue pelo citado riacho, a montante, até o Ponto 44 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'01" S e 38°42'01" Wgr., situado no bordo de uma estrada vicinal; daí, segue pela citada estrada, sentido Oceano Atlântico, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro. GLEBA PALMIRIM - 35 ha. NORTE: partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'47" S e 38°41'01" Wgr., situado nos fundos dos lotes da Vila Gurupá, com o lado direito da faixa de domínio da estrada de ferro R.F.F.S.A. sentido Sobral-Fortaleza; daí, segue pela citada faixa, sentido Fortaleza, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°43'54" S e 38°40'28" Wgr., situado no limite das terras do Sr. Antonio Ribeiro Batista Martins. LESTE: do ponto antes descrito, segue por um muro, limite das terras do citado Sr., até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'04" S e 38°40'29" Wgr., situado no limite direito da faixa de domínio do antigo traçado da Rodovia BR 222, sentido Fortaleza-Sobral. SUL: do ponto antes descrito, segue pela citada faixa, com distância aproximada de 1.130 m, sentido Sobral, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°44'00" S e 38°41'06" Wgr., situado nos fundos dos lotes da Vila Gurupá. OESTE: do ponto antes descrito, segue pelos fundos dos lotes da citada Vila, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro. Obs.: Fica excluída da Terra Indígena Tapeba a faixa de domínio correspondente ao antigo e o novo traçado da Rodovia BR 222, Rodovia do Garrote e Ferrovia (R.F.F.S.A.), segundo a legislação em vigor. A base cartográfica utilizada refere-se à folha SA-24-Z-C-IV - Escala 1:100.000, DSG - Ano 1978.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRIS REZENDE